



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1674

Página 1 de 5

Saúde abre as UBS até às 20h para imunização contra a Gripe e atualização da caderneta vacinal

A Campanha de Vacinação Contra a Gripe continua em todo o país e, para ampliar a cobertura vacinal contra o vírus da Influenza, a Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, por meio da secretaria de Saúde, está adotando uma nova estratégia para facilitar o acesso da população.

Pensando nisso, nos próximos dias, haverá atendimento em horário estendido, até às 20 horas, nas Unidades de Saúde, exclusivamente para a vacinação, conforme cronograma definido pela Vigilância Epidemiológica.

A ação visa não só oferecer a prevenção aos grupos prioritários da campanha, como também fazer a atualização da caderneta vacinal da população em geral, com as vacinas previstas no calendário nacional.

Assim, nesta quarta-feira, dia 24 de abril, a equipe atenderá até às 20 horas, na UBSF Dona Dalva Fernandes Moreda Ayusso (Campo Belo), na quinta, dia 25, será a vez da UBS Dr. Waldemar Lopes Ferraz (Tropical II), na sexta-feira, dia 26, o atendimento será na UBS Dr. Clodoaldo Marins Sarti (Jardim Santa Ifigênia).

Na próxima semana, dia 29 de abril (segunda-feira), a UBSF Dr. Francisco Figueiredo Filho (São José) ficará aberta até às 20h. Já na terça, dia 30, estarão atendendo a UBS Dr. Waldomiro Paiva Luz (Cohab I e II) e ESF Dr.

Custódio Ribeiro de Carvalho (Distrito de Ribeiro dos Santos) e, no dia 02 de maio (quinta), o cronograma finaliza com a ESF Dr. Gilberto Vicente Mora (distrito de Baguaçu).

A Campanha contra a Gripe continua até o dia 31 de maio e, segundo o Ministério da Saúde, podem se imunizar crianças de 6 meses a menores de 6 anos, trabalhadores da saúde, gestantes, puérperas, professores das escolas públicas e privadas, povos indígenas, quilombolas, idosos com 60 anos ou mais, pessoas em situação de rua, profissionais das forças de segurança, salvamento e armadas, pessoas com doenças crônicas não transmissíveis, comorbidades e outras condições clínicas especiais (independentemente da idade); pessoas com deficiência permanente; caminhoneiros; trabalhadores do transporte rodoviário coletivo (urbano e de longo curso), trabalhadores portuários, funcionários do sistema prisional, e população privada de liberdade, além de adolescentes e jovens sob medidas socioeducativas (entre 12 e 21 anos).

Ao todo, segundo balanço do setor responsável, Olímpia aplicou 5.017 doses da vacina, o que corresponde a 27,64% de cobertura vacinal. O público-alvo no município totaliza cerca de 22.500 pessoas. Em caso de dúvidas, os moradores podem procurar a UBS mais próxima.



GRIFE PRA LÁ, VACINA PRA CÁ

ATENDIMENTO NAS UBS ATÉ ÀS 20H:

- 24/04 - QUARTA-FEIRA**
UBSF DONA DALVA FERNANDES MOREDA AYUSSO (CAMPO BELO)
- 25/04 - QUINTA-FEIRA**
UBS DR. WALDEMAR LOPES FERRAZ (TROPICAL II)
- 26/04 - SEXTA-FEIRA**
UBS DR. CLODOALDO MARINS SARTI (SANTA IFIGÊNIA)
- 29/04 - SEGUNDA-FEIRA**
UBSF DR. FRANCISCO FIGUEIREDO FILHO (SÃO JOSÉ)
- 30/04 - TERÇA-FEIRA**
UBS DR. WALDOMIRO PAIVA LUZ (COHAB I E II)
ESF DR. CUSTÓDIO RIBEIRO DE CARVALHO (RIBEIRO)
- 02/05 - QUINTA-FEIRA**
ESF DR. GILBERTO VICENTE MORA (BAGUAÇU)

ATENDIMENTO EXCLUSIVO PARA VACINAÇÃO CONTRA A GRIFE DOS GRUPOS PRIORITÁRIOS E ATUALIZAÇÃO DA CADERNETA VACINAL PARA A POPULAÇÃO EM GERAL

 SECRETARIA DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1674

Página 2 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	5
Rescisão	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1674

Página 3 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 9.120, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre denominação a Ponte sobre o Rio Turvo, localizada na Estrada Municipal Arlindo Savegnago (OLP 050).

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º A Ponte sobre o Rio Turvo, localizada no Km 02,400, da Estrada Municipal Arlindo Savegnago (OLP 050), em nosso Município, passa a denominar-se:

PONTE "DR. TÁCITO ROBERTO DE JESUS"

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 22 de abril de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de abril de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO Nº 9.121, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre constituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMUDU, e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 4.º, da Lei n.º 4.233, de 05 de abril de 2017, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1.º Fica constituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMUDU, integrada pelos seguintes membros:

ÓRGÃO PÚBLICO:

I - representante da Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura:

Tulio Antonio Pinheiro - RG n.º 9.210.200

II - representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:

Raquel Cristiane Navarini - RG n.º 32.577.655-1

III - representante da Secretaria Municipal de Educação:

Maria Claudia Vanti Luizon Padilha - RG n.º 15.206.257-9

IV - representante da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana:

João Brocanello Neto - RG n.º 16.216.290

V - representante da Câmara Municipal:

Liamar Aparecida Veroneze Correa - RG n.º 13.691.514-0

V - representante do SABESP:

Marco Antonio Mazza - RG n.º 30.405.365-X

ENTIDADES E SOCIEDADE CIVIL:

I - representantes da Associação dos Engenheiros de Olímpia:

Silvio Campos Cassavia - RG n.º 13.806.169-5

Márcio Rogério Campos - RG n.º 23.940.599-7

II - representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:

Danilo Eduardo Melotti - RG n.º 27.786.315-6

III - representante do Meio Ambiente:

Ana Carolina Vermejo Beloni - RG n.º 48.191.572-2

IV - representantes da Sociedade Civil:

Lucas Hamilton Calve - RG n.º 34.547.517-3

Helcio José Pompeo Junior - RG n.º 14.563.282-9

Fabrcio Henrique Raimondo - RG n.º 42.159.392-1

Art. 2.º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMUDU será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 3.º A função de membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMUDU é considerada de interesse público relevante ao Município e não será remunerada a qualquer título.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 8.054, de 23 de março de 2021.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de abril de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de abril de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA Nº 54.485, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1674

Página 4 de 5

Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a Servidora **JULIANA BUSNARDI**, RG n.º 34.232.362-3, lotada no cargo de Fiscal de Tributação, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Fiscalização Tributária, da Divisão de Cadastro Mobiliário e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 22 de abril de 2024, férias da Senhora **ROSICLER BERTI SANTOS**.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de abril de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de abril de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 54.486, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre reintegração de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a partir de 12 de abril de 2024, reintegrar ao serviço público municipal, a Servidora **SILVANA ALBANO DE CARVALHO**, RG n.º 20.274.267-7, em virtude de determinação judicial, ao cargo de Supervisor de Ensino, revogando-se a Portaria n.º 51.019, de 07 de dezembro de 2020.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de abril de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de abril de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 54.487, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre Dispensa de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA, a partir de 22/04/2024, a Professora **LUANA DA COSTA DE PAULA**, RG n.º 54.233.496-3, das funções de Professor A.C.T. - PEB I, para o exercício dos

quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 54.338, de 13 de março de 2024.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de abril de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de abril de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1674

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Rescisão



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO Nº 137/2024

Maria Cláudia Vanti Luizon Padilha, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, resolve:

RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO em epígrafe, nos termos do inciso I, artigo 79, da Lei Federal nº 8666/93, celebrado entre esta municipalidade e a empresa Viação Sativel LTDA, decorrente do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº 503/2023, considerando-se a Cláusula 8, item 8.3, e com base no que dispõe o artigo 78, inciso I e IV da Lei Federal 8.666/93, e nos termos do processo administrativo que instrui o presente termo, adotando-se como razões de decidir.

Olímpia, 22 de Abril de 2024.


Maria Cláudia Vanti Luizon Padilha
Secretária Municipal de Educação